



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei nº. 161 de 21 de Outubro de 1975

ANO: ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE JANEIRO DE 2002

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº283/2002, de 10 janeiro de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPE-
CIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) – Fica o Poder Executivo do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir o Credito Especial de até R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Ampliação de Unidade Escolares com recursos do FUNDEF, com a seguinte classificação:

<u>0205- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</u>	
1236120041.010-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES/FUNDEF	
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00-INVESTIMENTOS	
4.4.90.00-AMPLIAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>R\$. 60.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$. 60.000,00</u>

Art. 2º) – Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II E III, Parágrafo 1º, art. 43, da lei nº 4.320/64, vinculados ao FUNDEF.

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alhandra-PB, em 10 de janeiro de 2002

(Ataídes Mendes Peres)
(Prefeito)